



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Trata-se de Projeto de Lei nº **074/2014** que acrescenta o § 3º ao artigo 50 da Lei Municipal nº 1.291, de 01 de julho de 2014; renumera e dá nova redação ao parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 31 da Lei Municipal nº 1.292, de 01 de julho de 2014; renumera e dá nova redação ao parágrafo único e acrescenta os §§ 2º e 3º ao artigo 60 da Lei Municipal nº 1.293, de 01 de julho de 2014.

No que tange ao Serviço Extraordinário dos Servidores Públicos Municipais, o Poder Executivo está **acrescentando** o § 3º ao artigo 50 da Lei Municipal nº 1.291, de 01 de julho de 2014. Logo, o presente projeto está suprimindo uma omissão na Lei nº 1.291/2014, sendo que, em decorrência dessa omissão os servidores passarão a receber as horas extraordinárias calculadas com base na **remuneração** dos servidores.

De acordo com o projeto as acrescentações do § 2º ao art. 31 da Lei Municipal nº 1.292 e §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei Municipal nº 1.293, ambas de 01 de julho de 2014, visam **ESCLARECER** o que compõe a parcela autônoma a fim de assegurar a irredutibilidade salarial (art. 37, XV da CF), e direitos decorrentes de aposentadoria e demais vantagens adquiridas ao longo da carreira. O presente projeto deve seguir a deliberação e votação ao plenário, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2014.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB
Presidente/Relator

ROMÁRIO ROHERS - PMDB
Vice-Presidente

ALZEMIRO DE VARGAS - PTB
Membro